

PUBLICADO

Extrema, 11 / 07 / 17

Lei nº 3.634

De 11 de julho de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro à cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

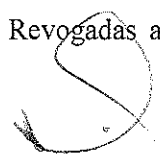
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Amanda Juliana Martins**, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.061.684, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.264.836-61, residente na Avenida da Saudade, nº 92, Centro, nesta cidade, no valor de R\$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais) para aquisição de Prótese Endoesquelética para membro inferior direito.

Parágrafo único – O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a beneficiária desta Lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha D0254 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -